

C.A.M.I - Clube Aventura do Minho
Rua Gonçalves Zarco n.º 1129 - Lj 2
Matosinhos

4450-685 - MATOSINHOS

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S013126-202603-ARHN.DDI

ARHN.DDI.00047.2026

Assunto: Baja TT Norte de Portugal 2026, a realizar nos dias 01, 02 e 03 de maio.

Local: Concelho de Vimioso e Macedo de Cavaleiros

Requerente: C.A.M.I - Clube Aventura do Minho

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, comunica-se a V. Exa. que a APA/ARHN não se opõe à travessia do rio Maças (coordenadas GPS 41.513673N, -6.589680W) e o Rio Sabor (coordenadas GPS 41.492630N, -6.660554W), nas quais não existem pontes ou estruturas alternativas para passagem de veículos, a realizar no âmbito da Baja TT Norte de Portugal a contar para o Campeonato de Portugal de Todo-o-Terreno e sob a alçada de Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, desde que seja assegurado o cumprimento das seguintes condições:

- As travessias deverão ser perpendiculares ao leito do rio, não se autorizando percursos ao longo do leito;
- As travessias devem ser realizadas em zonas já rampeadas e com acessos estáveis, como aquelas que normalmente são usadas por veículos agrícolas, não sendo admissível abertura de novos acessos na margem e no leito;
- Da realização desta prova não deverá resultar qualquer tipo de obra na margem e leito do rio, que implique nomeadamente a remoção do coberto vegetal, sendo igualmente interdito o lançamento ou deposição de resíduos sólidos de qualquer tipo;
- Durante a realização do evento devem ser tomadas medidas de prevenção, de forma a evitar o arrastamento de sólidos e outros poluentes, que possam colocar em causa a qualidade das águas superficiais;

- A organização deve efetuar a verificação prévia de forma a avaliar se existem condições compatíveis com a realização da prova em condições de segurança;
- Devem ser adotadas todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de situações que possam afetar a qualidade da água e dos ecossistemas em presença;
- Da realização da prova não deverá resultar qualquer prejuízo para os direitos adquiridos por terceiros à utilização da água, nem colocar em causa a estabilidade de eventuais estruturas hidráulicas (pontes, açudes, levadas, etc.) existentes nas proximidades do evento;
- Após o término do evento, os locais terão de ser limpos e assegurada a recuperação da integridade biofísica e paisagística do meio, dos leitos e das margens, assim como da flora e fauna dos ecossistemas em presença;
- Proceder à remoção de todas as fitas colocadas durante a prova, as quais deverão ser devidamente encaminhadas para destino adequado.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão do Douro Interior

(No uso da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 6642/2025, publicado no D.R. n.º 114/2025, Série II, de 16 de junho)